

BARÃO DE TEFÉ SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 17.370.002/0001-75

NIRE nº 33.3.00315551

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE DEBÊNTURES DA 1ª EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA BARÃO DE TEFÉ SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Aos 29 dias do mês de junho de 2018, às 10:00 horas, fora da sede social da Emissora e dentro da mesma localidade, tendo em vista motivo de força maior, na Avenida Rio Branco, nº 123 - Centro, cidade e Estado do Rio de Janeiro.

CONVOCAÇÃO: Convocação por edital dispensada, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença do debenturista detentor da totalidade das debêntures da 1ª emissão, em série única, da Emissora (respectivamente, “Debêntures” e “Debenturista”), emitidas por meio do “*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, da 1ª emissão da Barão de Tefé SPE Empreendimentos Imobiliários S.A., para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição*”, celebrada em 25 de setembro de 2015 (“Escritura de Emissão de Debêntures”).

PRESENÇA: (i) Debenturista detentor de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação e (ii) Planner Trustee DTVM LTDA, na qualidade de Agente Fiduciário.

MESA: Presidente: Rodrigo Godoy; Secretário: Diogo Sonoda.

ORDEM DO DIA: Deliberar pela suspensão dos efeitos de Vencimento Antecipado Automático e renúncia ao direito de vencer a dívida antecipadamente conforme previsão constante nas alíneas “f” e “q” do item 7.1. da Escritura de Emissão de Debêntures, em razão: (i) da não apresentação, ao agente fiduciário das Debêntures, das demonstrações financeiras consolidadas da Emissora auditadas por auditor independente, relativas ao exercício social de 2017; e (ii) da alteração do objeto social da Emissora, realizada por meio de Assembleia Geral Extraordinária da Emissora em 25 de julho de 2017.

DELIBERAÇÕES: O Debenturista aprova, na íntegra:

- (i) suspender os efeitos do vencimento antecipado da Emissão em razão realização da alteração do objeto social da Emissora conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Emissora de 25 de julho de 2017.
- (ii) renunciar ao seu direito de vencer a dívida antecipadamente em decorrência da não apresentação, ao agente fiduciário das Debêntures, das demonstrações financeiras consolidadas da Emissora

auditadas por auditor independente, relativas ao exercício social de 2017.

- (iii) eximir o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade, tendo em vista a não adoção de medidas legais, em decorrência do Vencimento Antecipado Automático ocasionado pela alteração do objeto social da Emissora.

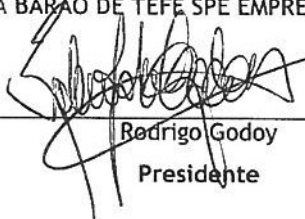
O consentimento aqui aprovado deve ser interpretado restritivamente, sendo concedido somente para as situações supramencionadas e não representarão, nem serão interpretados, como alteração de qualquer dispositivo da Escritura de Emissão de Debêntures, ou de quaisquer outros instrumentos celebrados no seu âmbito, permanecendo, assim, todas as cláusulas, termos e condições dos documentos que formalizam a emissão das Debêntures, inclusive, mas não se limitando, relativamente às demais hipóteses de vencimento antecipado, sendo, neste ato, ratificadas, mantidas íntegras e em pleno vigor as garantias constituídas.

ENCERRAMENTO: Exceto se de outra forma aqui disposto, os termos aqui utilizados com inicial em maiúsculo e não definidos de outra forma terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão. Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelo Debenturista e pelo Agente Fiduciário.

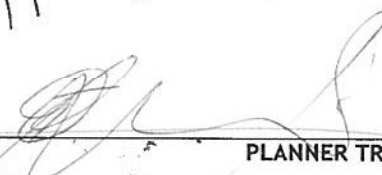
São Paulo, 29 de junho de 2018.



PAGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE DEBÊNTURES DA 1ª EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA BARÃO DE TEFÉ SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2018.


Rodrigo Godoy
Presidente


Diogo Sonoda
Secretário


Tatiana Lima
Procuradora

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.
(AGENTE FIDUCIÁRIO)


Deyse M. Antunes
Procuradora

Rodrigo Godoy
Procurador

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:





Umbelina S. Coelho Escarpinete
Procuradora

BPGB 001 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
Representado por seu administrador
GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A.
(DEBENTURISTA)

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

